



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 884/2022/COLTEC-SEN-UFMG**

Processo nº 23072.228043/2022-23

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DAUFMG****EDITAL S. ESTÁGIO/COLTEC Nº 11/2022**

A Direção do Colégio Técnico em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que **das zero horas do dia 19/05/2022 a meia noite do dia 29/05/2022** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para uma (01) vaga imediata e cadastro reserva, de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), **nível pós-graduação**, regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Setor de Química do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGPE. No cadastro de candidatos de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei (30% de reservas aos candidatos negros de 10% aos candidatos com deficiência) conforme Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018..

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS****1.1 Requisitos para a realização do estágio:**

**1.1.1** Ser graduado em Química (Licenciatura ou Bacharelado), Química Industrial, ou Química Tecnológica e estar cursando pós-graduação (especialização com carga horária mínima de 360 hs, mestrado ou doutorado) do curso de Química ou Educação na UFMG.

**1.1.2** ter matrícula ativa atestada pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

**1.1.3** celebrar de termo de compromisso de estágio - TCE, entre o estudante, concedente do estágio e a instituição de ensino.

**1.2 Atribuições do estágio:** Apoiar no planejamento das aulas de Química para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico. Participar das reuniões do Setor e Institucionais. Apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das atividades relacionadas à disciplina Química Geral II, em conformidade com o Plano de Curso do Coltec.

**1.3 Perfil desejado:** Ter conhecimento acerca dos conteúdos do ensino de Química, incluindo o ensino mediado pelas novas tecnologias. Ter proatividade, pontualidade e assiduidade.

**1.4 Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais - **PERÍODO DIURNO**. As atividades ocorrerão de forma PRESENCIAL. Entretanto, caso necessário, por conta da pandemia da Covid-19, elas poderão ocorrer de forma REMOTA.

**1.5 Remuneração:** A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Nível Superior na modalidade Pós-Graduação. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, exceto em dias de atividades remotas, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia.

**1.6 Da duração do contrato de estágio:** o contrato terá a duração de seis meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a conclusão do curso do aluno.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID- 19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e, para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [inscricao@coltec@teiacoltec.org](mailto:inscricao@coltec@teiacoltec.org), no campo "assunto" deverá conter o **número do Edital**, anexando os seguintes documentos:

- formulário (anexo 01) devidamente preenchido;

- *Curriculum vitae* acompanhado do Diploma de Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado), Química Industrial, ou Química Tecnológica, e comprovantes devidamente identificados das experiências profissionais e acadêmicas mencionadas no Currículo.

- Comprovante de matrícula na Pós-graduação

**2.2 Reserva de vaga:** É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato de inscrição.

**ATENÇÃO:** PARA OS CASOS DESCRITOS ACIMA O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR TAMBÉM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo 02) E/OU AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (anexo 03). O não envio dos mesmos implicará na desistência da respectiva reserva de vaga pelo candidato.

**2.3** O candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

**2.4** A homologação das inscrições será enviada por email para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)).

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será realizada de forma PRESENCIAL e em três etapas, (1) PROVA DISSERTATIVA, (2) ANÁLISE DE CURRÍCULO e (3) ENTREVISTA, com todos os candidatos. Cada ETAPA terá um valor máximo de 100(cem) pontos.

**3.2** A prova dissertativa e a entrevista serão realizadas em data e horário a ser divulgado pela organização do processo seletivo. Os áudios e vídeos das entrevistas serão gravados.

**3.3** A PROVA DISSERTATIVA terá a duração de 90 (noventa) minutos, sendo os primeiros 30 (trinta) minutos, disponibilizados para consulta bibliográfica a materiais impressos que o candidato levar. Após esse período, todos os materiais devem ser guardados, exceto anotações que o candidato tiver feito em folhas distribuídas pela comissão avaliadora.

**3.4** Programa da prova dissertativa:

\*Conhecimento acerca do ensino de Química mediado pelas novas tecnologias.

\*Conhecimento do Ensino de Química.

### **4. RESULTADO**

**4.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 pontos. A nota final será calculada pela média das notas das três etapas.

**4.2** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos.

**4.3** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

**4.4** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)), conforme critérios de classificação determinados pelo Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

### **5. RECURSOS**

**5.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser enviados até a meia noite do segundo dia do prazo citado, para o email da Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, ([inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org)).

**5.2** Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS;**

**6.1** Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019 que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.

**6.2** Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

**6.3** O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao

DRCA.

**6.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.5** O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

**6.6** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org).

Belo Horizonte, 13 de MAIO de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedrosa Silveira, Diretor(a)**, em 14/05/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1454247** e o código CRC **9DAF6DBF**.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO AO EDITAL

#### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 11/2022

OPÇÃO DE COTA:

- AMPLA CONCORRÊNCIA  
 NEGROS  
 PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROVA ESPECIAL  SIM  NÃO

Se sim, especificar qual:

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: \_\_\_\_\_

**ANEXO-02**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO**

Eu, \_\_\_\_\_

candidato(a) no processo de seleção à vaga de estágio não obrigatório do Setor de Química do Colégio Técnico da UFMG, edital nº 11/2022 portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fim específico de estágio não obrigatório que sou NEGRO:

( ) PRETO

( ) PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnicoracial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas à autodeclaração implica na perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no COLTEC/UFMG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO-03****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu. \_\_\_\_\_

detentor do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) à vaga de estágio não obrigatório do Colégio Técnico da UFMG EDITAL Nº 11/2022 **MODALIDADE VAGA RESERVADA**, com base na Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente das minhas responsabilidades legais.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO-04****CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA  
EDITAL Nº 11/2022****Formação (Pontuação Máxima - 40):**

NÍVEL EM:	ANDAMENTO	CONCLUÍDO
Licenciatura	8	15
Bacharelado	5	10
Especialização em Ensino	1	3
Mestrado em Ensino	3	8
Doutorado em Ensino	4	8
Especialização em Química	1	2
Mestrado em Química	2	4
Doutorado em Química	2	4

**Produção acadêmica (Pontuação Máxima - 20):**

TIPO PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicações	3 por publicação	12
Apresentação de Trabalhos	2 por apresentação	8

**Experiência profissional (Pontuação Máxima - 40):**

NÍVEL PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamental	1 por ano	10
Médio	2 por ano	12
Técnico nível médio	3 por ano	18